



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.174 ,DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

“Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Denomina de Centro Diferenciado de Saúde Benjamin Silva, o posto de saúde localizado no Distrito de Calama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO
Secretário Munic. de Saúde

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral